Lei nº 2.688/2007
De: 28 de Setembro de 2007.

"Dá denominações de avenida e ruas no povoado de Bom Jesus do Realeza, neste Município e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no povoado de Bom Jesus do Realeza:

I – Avenida Alfredo Garcia: corta todo o Povoado de Bom Jesus do Realeza, sentido Santo Amaro de Minas, que inicia na casa de nº 110 e termina na casa de nº 1.184;

II – Rua Boa Esperança, a rua que inicia na casa de nº 668 da Avenida Alfredo Garcia e termina no córrego;

III – Rua Boa Vista, a rua que inicia na Escola, no nº 367da Avenida Alfredo Garcia e termina na Rua Antônio Garcia na casa de nº 101;

IV – Rua do Cruzeiro, a rua que inicia na casa de nº 212 da Avenida Alfredo Garcia e termina no córrego;

V – Rua Antônio Garcia, a rua que inicia na casa de nº 101 da Rua Boa Vista e termina na casa de nº 123 da Avenida Alfredo Garcia;

VI – Rua Gervásio Mariano Gomes, a rua que inicia na casa de nº 556 da Avenida Alfredo Garcia e termina no córrego;

VII – Rua Ormezinda Cristina Mendes, a rua que inicia na casa de nº 324 da Avenida Alfredo Garcia e termina no córrego;

VIII – Rua Olávio José Fochat, a rua que se inicia na casa de nº 1.010 da Avenida Alfredo Garcia e termina no córrego;

IX – Rua Palmeiras, a rua que se inicia na casa de nº 174 da Rua Antônio Garcia e termina na casa de nº 251 na lavoura;

X – Rua Antônio Martins, a rua que inicia na casa de nº 147 da Rua Palmeiras e termina na casa de nº 187 na lavoura.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1° desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 28 de Setembro de 2007.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal